



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

LEI Nº 0405/2009.

“REFERENDA O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2009, AUTORIZA O EMPENHO DE FOLHA DE PAGAMENTO DE EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, o Prefeito do Município de Ubaporanga sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica referendado o processo administrativo nº 001/2009, do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder o empenho da folha de pagamento do exercício anterior, na forma do processo administrativo nº 001/2009, na classificação orçamentária “Despesas de Exercícios Anteriores”.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento para o exercício 2009, para acobertar as despesas descritas nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubaporanga, MG 19 de janeiro de 2009.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal